



Conselho Municipal de Educação

Santa Rosa

Resolução CME nº 06/11

Altera, excepcionalmente, o prazo para entrega dos Regimentos Escolares de 8 e 9 anos, no ano de 2011, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e orienta quanto ao encaminhamento dos mesmos.

O Conselho Municipal de Educação de Santa Rosa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96 e Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Maio de 2009, resolve:

Art.1º - Fica estabelecido, excepcionalmente, para o ano de 2011, o prazo até o dia 28 de Outubro para entrega dos Regimentos Escolares junto ao Conselho Municipal de Educação.

Art.2º- Inicialmente a escola deverá entregar o Regimento Escolar em uma (1) via para análise deste Conselho. Estando o mesmo em conformidade com o disposto na Resolução CME nº 02/2011, serão solicitadas mais duas (2) vias para aprovação e autenticação.

Art.3º- Havendo a necessidade de alteração do Regimento Escolar de 8 anos, a escola deverá encaminhar Regimento específico para a 7ª e 8ª séries, que contemple essas alterações, desde que esteja em conformidade com a Resolução CME nº 02/11.

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor, após sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Legislação e Normas:

Carla Beatriz Peres- Relatora

Eloisa Maria Womer

Loiva Evanir Gewher

Maria Lourdes Calliari

Aprovado por unanimidade, no dia 11 de Outubro de 2011, pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação.

Naíma Marmitt Wadi
Presidente do Conselho Municipal de Educação